



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO Nº 202504000633196

1. IDENTIFICAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207/2023, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos
Responsável:	Maria Madalena Morato Andrade Diretora do Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI) está programando para o mês de outubro do corrente ano, uma comemoração especial para o “Dia das Crianças”. Para tanto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para proporcionar às crianças momentos divertidos e especiais, a fim de compor a Programação da Semana da Criança, na unidade do Setor Sul e nas dependências do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, Park Lozandes, nos dias e horários a seguir:

Data	Unidade de atendimento	Endereço	Horários
08/10/2025	* Dependências do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, Park Lozandes	Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park Lozandes, Goiânia	13 às 18h
09/10/2025	Unidade Setor Sul	Rua: 101A, nº46, Quadra F-17, Setor Sul, Goiânia	8h às 18h

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

* De acordo com a demanda da Instituição a montagem dos brinquedos destinados a unidade Fórum Cível poderá ser alterada para a unidade de atendimento do Setor Sul.

3.2. A presente contratação é essencial para a comemoração do Dia das Crianças, data cultural relevante que reforça a importância dos Direitos das Crianças, tais como o Direito à Brincadeira e Educação.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 175, o qual visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos infantis em datas comemorativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

5.1.1. Entrega e montagem dos bens: os brinquedos infláveis deverão ser montados na sede do CEI, nos dias, locais e horários a seguir:

Data	Unidade de atendimento	Endereço	Horários
08/10/2025	* Dependências do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, Park Lozandes	Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park Lozandes, Goiânia	13 às 18h
09/10/2025	Unidade Setor Sul	Rua: 101A, nº46, Quadra F-17, Setor Sul, Goiânia	8h às 18h

* De acordo com a demanda da Instituição a montagem dos brinquedos destinados a unidade Fórum Cível poderá ser alterada para a unidade de atendimento do Setor Sul.

5.1.2. Garantia: o prazo de garantia dependerá do tipo de contratação a ser escolhida a partir deste estudo.

5.1.3 Padrão de desempenho e qualidade do serviço:

5.1.3.1. Os bens deverão ser entregues e montados conforme condições, especificações e quantidades apresentadas neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

5.1.3.2. Os itens deverão ser de boa qualidade, oferecendo segurança para as crianças.

5.1.3.3. A empresa contratada deverá chegar ao CEI, na unidade de atendimento a ser definida pelo CEI, Unidade Setor Sul, conforme item 5.1.1 para que tenha tempo hábil para organizar a montagem dos brinquedos contratados.

5.1.3.4. A empresa deve ter ciência de que os monitores serão responsáveis em operar os brinquedos durante a permanência destes no CEI, estando uniformizados.

5.1.4. Padronização estética e Funcional: não se aplica.

5.1.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

5.1.5.1. A atividade a ser desempenhada deve ser realizada de forma adequada, ampliando a socialização das crianças, propiciando um ambiente saudável promovendo a qualidade de vida.

5.1.5.2. Os aparelhos que inflam os brinquedos deverão ser desligados nos momentos destinados aos intervalos, evitando o desperdício de energia.

5.1.6. Conformidade com as Normas Técnicas vigentes: Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas de segurança da INMETRO.

5.1.7. Requisitos legais:

5.1.7.1. Será adotada dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.1.7.2. Os objetos a serem adquiridos serão classificados como de natureza comum, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Identificação de soluções:

6.1.1. Solução 1: Aquisição de brinquedos infláveis

6.1.1.1. Esta solução é inviável, tendo em vista que os brinquedos infláveis no CEI são montados somente em datas específicas.

6.1.2. Solução 2: Locação de brinquedos infláveis

6.1.2.1. Esta solução permite ao CEI proporcionar momentos diferentes e especiais às crianças, sem a necessidade de aquisição, manutenção e armazenamento dos itens.

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

6.1.3. Solução 3: Contratação de empresa especializada em eventos

6.1.3.1. A empresa contratada realizaria toda a organização do evento. O evento já está previsto na programação interna estabelecida para o ano corrente, portanto esta solução não se torna viável. Ademais, não há previsão orçamentária para custear todo o evento no Planejamento Anual de Contratações desta unidade, para o exercício de 2025.

6.1.4. Escolha da Solução

6.1.4.1. Analisando as opções, constatou-se que a solução mais viável e vantajosa para suprir a demanda será por meio do serviço de locação de brinquedos infláveis, pelos seguintes motivos:

a. Os brinquedos infláveis não fazem parte da rotina de brinquedos/brincadeiras das crianças que frequentam o CEI, sendo, portanto, utilizados apenas em momentos pontuais, o que não justificaria a aquisição. A locação evitará gastos com manutenções e transtornos com a necessidade de armazenamento.

b. Os brinquedos, quando locados, são acompanhados por monitores capacitados para a montagem adequada e auxílio na utilização, conferindo maior segurança.

6.2. Contratações similares realizadas anteriormente ou por outros órgãos:

6.2.1. O CEI realizou em 2024 a locação de brinquedos infláveis por meio de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e empresa deste ramo:

PROAD: 202408000548972

Dispensa de Licitação: Nº051/2024

EMPRESA: BRUNOLÂNDIA LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. A estimativa da quantidade de brinquedos a serem locados foi calculada com base no quantitativo de crianças matriculadas no CEI:

Item	Descrição	CATMAT	Quant.	Unid. de Atendimento
------	-----------	--------	--------	----------------------

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

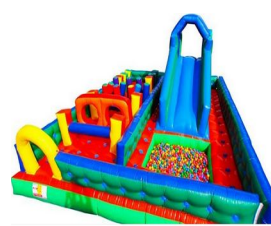
01	Piscina de bolinha com cobertura: brinquedo em bom estado, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. Com monitor capacitado e uniformizado. Dimensões: Adequadas à faixa etária de crianças de 1 e 2 anos Aproximadamente 2mx2m. 	405748	1	Setor Sul
02	Pula pula inflável com escorregador: brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas. Com monitor capacitado e uniformizado. Dimensões: Adequadas à faixa etária de crianças de 1 e 2 anos - Aproximadamente: comprimento 2m / largura: 3,2 / altura: 1,90. 	224778	2	Dependências do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, Park Lozandes e/ou Setor Sul
03	Tobogã inflável: brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou	485640	1	Setor Sul

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

	enferrujadas. Com monitor capacitado e uniformizado. Dimensões: Adequadas à faixa etária de crianças de 3 a 5 anos Aproximadamente: comprimento: 5m / largura: 2,5m / altura: 2,40 a 4,40 			
04	Kid Play - Circuito inflável: brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. Com monitor capacitado e uniformizado. Dimensões: Adequadas à faixa etária de crianças de 3 a 5 anos Aproximadamente: comprimento: 3,80 / largura: 3,50 / altura: 1,80  	Sem CATMAT específico	2	Dependências do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, Park Lozandes e/ou Setor Sul

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com vistas a alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

padronização, foi realizado por essa unidade uma pesquisa mercadológica para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou até então a ampla disponibilidade dos bens aliado a uma grande diversidade de fornecedores.

8.3. Foi realizado previamente pesquisas em atas, sites e orçamentos com fornecedores. Contudo, cumpre esclarecer que, visando atender a legislações vigentes, a estimativa da pesquisa mercadológica deverá ser consolidada por relatórios padronizados pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal de Justiça.

8.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.445,00. O resultado detalhado da pesquisa de preços é apresentado no Mapas Geral e Estimativo, anexo aos autos.

8.5. Conforme artigo 4º do Decreto Judiciário nº4.253/2023, caberá à Diretoria de Contratações a convalidação da estimativa de preços elaborada pela área demandante, podendo complementá-la ou realizar nova pesquisa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição em lote único trará economia de escala uma vez que haverá cobrança de apenas um frete referente à entrega, bem como devido à quantidade, custo e diversidade de itens.

9.2. O agrupamento dos itens em lote único também aumenta a atratividade para alguns itens que, devido ao baixo valor tornam-se pouco atraentes às empresas.

9.2.1. Esse argumento encontra respaldo na Sumula nº 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Oferecer às crianças matriculadas no CEI, momentos de confraternização, socialização e diversão, fora do contexto rotineiro, em homenagem ao Dia das Crianças.

10.2. Garantir os Direitos da Criança, prevista no artigo 16º, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, o qual trata do direito à liberdade, abrangendo os conceitos de brincar, de se divertir e de praticar esportes.

10.3. Atender à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, para Educação Infantil, que englobam seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar expressar e conhecer-se.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes da efetivação do contrato para a locação dos brinquedos infláveis, o CEI adotará as seguintes medidas essenciais para assegurar a coordenação e o sucesso da contratação:

11.1.1. Ratificação de Responsabilidades:

11.1.1.1. Designação do Fiscal: Confirmar junto ao gestor do contrato a designação do fiscal técnico/administrativo responsável pela supervisão direta da contratação. Esta etapa inclui a definição clara das responsabilidades e o estabelecimento de canais de comunicação eficientes.

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

11.1.1.2. Comunicação e planejamento: O CEI fará a escala dos horários/turmas, por faixa etária, para a utilização dos brinquedos e a orientação da equipe docente. As crianças ficarão sob a supervisão dos monitores enviados pela empresa, bem como dos professores e auxiliares educativos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, é essencial que o Contratado cumpra os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, além de observar as boas práticas e normas relevantes.

13.2. Cientes do gasto com energia elétrica, o Contratante e a Contratada deverão desligar os brinquedos nos momentos em que não tiver crianças brincando.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. Necessidade identificada: O CEI necessita da contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis para compor a semana da criança, proporcionando a elas momentos divertidos e especiais.

14.2. Solução proposta: A solução identificada é a de locação dos brinquedos infláveis. Esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações – 2025, PAC 175, o qual visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos infantis em datas comemorativas.

14.3. Requisitos da contratação: Os requisitos da contratação incluem a entrega e montagem dos brinquedos indicados nesse estudo, com monitores devidamente uniformizados, nos dias, locais e horários a seguir:

Data	Unidade de atendimento	Endereço	Horários
08/10/2025	* Dependências do Fórum Cível da Comarca de	Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park Lozandes, Goiânia	13 às 18h

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

	Goiânia, Park Lozandes		
09/10/2025	Unidade Setor Sul	Rua: 101A, nº46, Quadra F-17, Setor Sul, Goiânia	8h às 18h

* De acordo com a demanda da Instituição a montagem dos brinquedos destinados a unidade Fórum Cível poderá ser alterada para a unidade de atendimento do Setor Sul.

14.4. Seleção da solução: A solução foi selecionada após uma análise abrangente, descartando a aquisição e a contratação de empresa de eventos, tendo em vista que a locação dos bens mostrou-se mais vantajosa economicamente, e de acordo com o Plano de Contratações para 2025, do CEI.

14.5. Parcelamento do objeto: Recomenda-se o agrupamento da aquisição em um único grupo (lote único) a fim de otimizar o processo de licitação, gestão contratual, obter propostas mais vantajosas e garantir a economia de escala, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Vedação à participação de consórcios: Não será permitida a participação de consórcios com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto a ser contratado e sua ampla disponibilidade no mercado.

14.7 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo autorização deste Tribunal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

15.1. Após uma análise criteriosa realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade, sob os pontos de vista técnico e econômico, a locação dos brinquedos infláveis, com monitores.

15.2. A contratação está alinhada aos Macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026:

15.2.1. Assegurar a garantia dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal, art. 5º, aliado ao art. 205, que legisla em prol de garantir o direito a educação.

15.2.2. Promover a sustentabilidade: meio ambiente laboral sustentável está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos servidores, sendo esta estendida aos familiares matriculados no CEI.

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. INTRODUÇÃO

16.1.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.

16.1.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.

16.1.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

16.2. MATRIZ DE PROBABILIDADE (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

16.3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Referencial	Probabilidade
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno ocorrer	1

16.4. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

Consequência	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8

"É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil" (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

16.5. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Descrição / Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos	3	4	7	Perda do orçamento reservado para aquisição e possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos	Acompanhamento do andamento processual
Atrasos na prestação do serviço	2	4	6	Atraso na montagem dos brinquedos / atraso no cronograma do evento	Entrar em contato previamente com a empresa vencedora, confirmando dia e hora para a montagem dos brinquedos, com antecedência
Descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada	2	5	7	O objeto pode ser inadequado às faixas etárias das crianças atendidas no CEI	Entrar em contato previamente com a empresa vencedora, confirmando medidas dos brinquedos
Queda	2	4	6	Intercorrências médicas	Selecionar educadores para realizar a supervisão das crianças nos brinquedos, junto aos monitores da empresa e fazer escalonamento dos agrupamentos por faixa etária
Alterações na legislação que afetem a licitação	1	1	2	Atraso ou suspensão do processo	Acompanhamento regular da legislação

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas
CEI Des. Mauro Campos

Participação de empresas não qualificadas	2	5	5	Probabilidade de suspensão da prestação do serviço por parte da unidade	Exigência de comprovação de qualificação técnica
---	---	---	---	---	--

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Maria Madalena Morato Andrade Diretora do CEI
Integrante Técnico	Lana Juvenal Taveira Secretária CEI
Integrante Administrativo	Lorena Fleury de A. Veiga Tormin Secretária CEI

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora Centro Educacional Infantil

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Gestão de Pessoas

“É um dever de todos proteger crianças e adolescentes da violência infantil” (Disque 100 - Canal de Denúncias)
Rua: 101-A, Nº 46, Setor Sul Fone: 3236-5360– cei@tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 108600055741 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202504000633196 (Evento nº 18)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 24/06/2025 às 12:35

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 24/06/2025 às 12:36

